



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para a necessidade de manutenção preventiva e corretiva para a frota própria do TJCE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Administração

Solicitante: Patricia Virginia Davis Abreu Silva

Matrícula: 22569

E-mail: patricia.virginia@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, possui uma frota de 211 (duzentos e onze) veículos, dentre esses, 62 (sessenta e dois) veículos oficiais próprios, os quais viabilizam o transporte de magistrados, servidores, materiais e equipamentos, pelas mais variadas Unidades distribuídas na capital e em diversos municípios do interior do Estado do Ceará, o que impõe desafios logísticos relevantes e demanda uma estrutura operante e adequada, sendo portanto a utilização contínua da frota de veículos indispensável para a execução eficiente, segura e ininterrupta das atividades do Tribunal.
- 3.2. Tendo em vista que é comum a frota apresentar desgaste no decorrer de sua vida útil, de maneira periódica os veículos necessitam realizar manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento parcial de peças, quando necessário, sendo imprescindível que essa necessidade seja atendida para garantir a disponibilidade, segurança e conservação dos veículos oficiais.
- 3.3. Ademais, a proximidade do término do contrato atualmente vigente torna ainda mais urgente a verificação de solução que garanta a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais. O objetivo é assegurar a continuidade das operações, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, conforme as necessidades institucionais.
- 3.4. Considerando que não há unidades que prestam serviços dessa natureza, nem mesmo servidores que executem essa atividade dentro dos quadros do TJCE, evidencia-se a necessidade de uma solução de forma planejada e contínua, a fim de assegurar a preservação e a integridade física da frota veicular do Tribunal de Justiça.
- 3.5. Diante da elevada demanda de serviços desenvolvidos pelo Tribunal, a indisponibilidade de manutenção adequada poderá ocasionar paralisações, comprometendo a execução das atividades e gerando prejuízos diretos à prestação jurisdicional. Visto que, a continuidade dos serviços de manutenção é, portanto, condição essencial para evitar descontinuidade operacional da frota própria do Tribunal.
- 3.6. A interrupção dos serviços comprometeria o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da frota e, por consequência, a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Fato este fundamental para que sejam adotadas medidas voltadas à disponibilização de equipamentos, ferramentas e sistemas de gestão que promovam economia, agilidade e aperfeiçoamento dos processos internos, garantindo maior controle e transparência sobre os serviços de manutenção executados.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Em um primeiro momento a melhor solução, se analisando o histórico de contratações do TJCE e de outros órgãos públicos, parece ser a contratação de empresa para administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, devendo esta solução ser melhor analisada em momento oportuno, para que seja avaliada a realidade de mercado e levantadas possíveis soluções, para a verificação da melhor alternativa que seja técnica e economicamente a mais viável.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, abrigados pelo escopo do Contrato nº 57/2021, o atendimento às demandas de manutenção da frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é realizado de forma centralizada, com integração tecnológica adequada, e a ausência desses serviços especializados e de sistemas de gerenciamento modernos tende a dificultar a consolidação de informações, inviabilizando uma visão gerencial sobre os custos e o ciclo de vida dos veículos.
- 5.2. Em caso de não andamento da solução, processos poderão ficar fragmentados, sem mecanismos eficazes de controle e transparência. Essa situação poderá gerar aumento de custos operacionais, maior incidência de falhas mecânicas e indisponibilidade da frota, comprometendo diretamente a execução das atividades administrativas e judiciais. A falta de manutenção preventiva e de acompanhamento sistemático resultará em maior desgaste dos veículos, reduzindo sua vida útil e elevando a necessidade de reparos emergenciais, que são mais onerosos e imprevisíveis. Além disso, a inexistência de relatórios gerenciais confiáveis dificultará a fiscalização e o controle social dos gastos públicos, fragilizando a governança institucional. A indisponibilidade de veículos em condições adequadas de uso poderá ocasionar atrasos no transporte de magistrados e servidores, impactando negativamente a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos.
- 5.3. Diante desse cenário, os resultados esperados são: maior disponibilidade da frota, otimização dos processos de manutenção, prevenção de falhas e diminuição de gastos emergenciais, geração de relatórios gerenciais confiáveis e acessíveis, assegurando rastreabilidade e controle social sobre as despesas, centralização das informações e automatização de rotinas, eliminando redundâncias e aumentando a produtividade institucional, manutenção preventiva e corretiva adequada, garantindo que os veículos estejam em condições seguras de uso para magistrados(a) e servidores(a), além de prolongar a vida útil da frota e adoção de práticas que reduzam impactos ambientais, alinhando-se às políticas de responsabilidade socioambiental e eliminação de riscos de paralisação das atividades por indisponibilidade da frota, assegurando a regularidade do transporte institucional.
- 5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir maior disponibilidade da frota, redução de custos operacionais e transparência nos gastos públicos, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva
Solicitante

Fortaleza, data da assinatura eletrônica

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda relaciona-se ao objetivo do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030 “promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços”, pois a solução para suprir a necessidade da conservação dos bens patrimoniais está atrelada ao atendimento das demandas da área meio e da área-fim, contribuindo, assim, para um clima organizacional satisfatório.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-465	Serviço de gerenciamento de frota de veículos (manutenção)

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Unid. Orçamentaria: 04100020 – Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI)

Ação: 15501 – Gestão da infraestrutura física do Poder Judiciário

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MAT.
1	Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves	Diretora de Administração	22569
2	Fábio Moraes da Silva	Supervisor Operacional	53521
3	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Técnico Judiciário	51788

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Aquisições e Suprimentos para elaboração dos artefatos.

10.3. Após elaboração do ETP, devolver para a SEADI para deliberação.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, Gestor de Unidade, em 29/07/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 29/07/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832296** e o código CRC **DC69F524**.